

EDITAL N. 71/14

Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de bolsas para realizar cursos de Pós-graduação Stricto Sensu no ano de 2014 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna públicos os procedimentos para requerer bolsas para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para docentes do quadro regular, considerando a sobra de recursos orçamentários dos processos seletivos para concessão de Bolsa e Afastamento Remunerado, regulamentados pelos Editais nº 162/13 e 192/13 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os docentes que desejarem solicitar bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC, bem como os não contemplados no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 162/13 da Reitoria, poderão requerer a concessão de bolsas para realizarem cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2014, nos termos do presente edital.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de bolsas em áreas não prioritárias nos cursos da UNESC ocorrerão no período de **19/03/2014 a 26/03/2014** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 12 do Bloco Administrativo.

2.2 As solicitações de bolsas em áreas não prioritárias feitas pelos docentes segundo o Edital nº 162/13 da Reitoria serão consideradas como inscritos para concessão, podendo haver variação de percentual ou a não concessão em virtude de disponibilidade orçamentária.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Uma comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

3.2 A quantidade de contemplados está associada diretamente com a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as áreas prioritárias em todos os níveis.

3.3 Os critérios de seleção serão os seguintes:

- I – Ser atuante em curso com menor quantidade de Mestres e Doutores;
- II – Ser atuante em maior número de cursos de graduação;
- III – Ser tempo integral na Instituição;
- IV – Tempo de docência na Instituição;
- V - Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Instituição.

3.4 O resultado será divulgado até dia **04/04/2014**, por meio de edital da Reitoria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso a Comissão designada entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

4.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 18 de março de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor